



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº. 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o funcionamento do expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Riachinho - TO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da organização administrativa do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que o horário de funcionamento do expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Riachinho – TO, será em horário corrido, das 07h00min às 13h00min.

Parágrafo único. O horário determinado no *caput* deste artigo incluirá o atendimento ao público na sede do Município.

Art. 2º - Decreta-se o turno vespertino para expediente interno, em caso de necessidade e relevância.

Art. 3º - Estabelece que os servidores de cargos ou funções de relevância ou que necessitem de constante observância e desenvolvimento de serviços ou atividades diárias, deverão permanecer sob aviso até às 18h00min.

Art. 4º - Este decreto em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal